

第 252/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第114/2005號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2009/2010學年研究生獎學金的發放名額及每月發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為三十五個，每月定額為澳門幣四千元；

(二) 博士學位課程獎學金名額為十個，每月定額為澳門幣五千五百元。

二、本批示適用於2009/2010學年的研究生獎學金發放工作。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零九年七月八日

行政長官 何厚錘

Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 114/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante mensal e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2009/2010, é o seguinte:

1) 35 bolsas de mérito para o curso de mestrado, sendo o montante mensal de quatro mil patacas;

2) 10 bolsas de mérito para o curso de doutoramento, sendo o montante mensal de cinco mil e quinhentas patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2009/2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.